**LEI N°. 840 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

## **“AUTORIZA ABERTURA DE *CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR* COM FONTE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NA FONTE DO FUNDEB”**

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio da Secretaria Municipal de Educação, ***Crédito Adicional Suplementar***, no valor de ***R$ 1.000.000,00*** com fonte no ***Excesso de Arrecadação***, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964, no Orçamento do exercício de 2022, conforme estrutura funcional e programática a abaixo:

**Unidade: Código/Descrição da Secretaria**



**Art. 2º** - O recurso que constará por conta do referido crédito adicional solicitado, é proveniente de apuração de Excesso de Arrecadação na fonte *x.18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica, para aplicação no pagamento dos Salários dos Profissionais da Educação*.

**Art. 3º** - Fica a despesa inserida nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir de sua autorização.

**Art. 4º** - Fica a despesa inserida nos anexos do Plano Plurianual a partir de sua autorização.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo/MG, 18 de agosto de 2022.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito